

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO QUE**  
**RECEBERAM O AUXÍLIO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR**  
**BLANC E NÃO REALIZARAM PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Brejo da Madre de Deus, torna público a relação dos agentes culturais do Município que receberam o auxílio emergencial através da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural (lei 14.017 de 29 de junho de 2020) e que até a data de hoje, 21 de dezembro de 2022, não realizaram suas prestações de contas. Tais agentes, tanto da primeira como da segunda fase, aceitaram as condições e estão cientes de que a partir do recebimento do auxílio, estariam obrigados a fazer prestação de contas através de contrapartida e relatório com prazo determinado.

São da primeira fase:

***JAIR LIMA DA SILVA (NÃO LOCALIZADO)***  
***JONNAS GABRIEL DA SILVA SANTOS***  
***WAGNER COSTA SANTOS***

Atenciosamente,

***MÔNICA CATEL ASFORA***  
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**FAC92056

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/12/2022. Edição 3242  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>